



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VII Nº 1905 – Quinta – Feira 15 de Abril de 2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020

PROC. ADM. Nº 057/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA-MS

Contratada: THOMAZONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alteração quali-quantitativas do Contrato Administrativo nº 021/2020, dentro das competências legais do diploma legal licitatório em face da supremacia do interesse público, visando melhor adequação técnica do projeto inicial e consequente prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos da planilha orçamentária e cronograma reprogramado.

Faz-se necessária a reprogramação dos serviços promovendo alteração quantitativa de acréscimo e supressão que compensados perfazem o valor de R\$ 15.250,56 (quinze mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo 7,16% do valor inicial atualizado do contrato.

Para melhor atendimento às finalidades de interesse público altera-se o projeto inicial, sendo necessária conforme justificativas acostadas nos autos e acompanhado das peças complementares, acrescendo ao valor do contrato o montante de R\$ 29.800,90 (vinte e nove mil oitocentos reais e noventa centavos), perfazendo 14,00 % do valor inicial atualizado do contratado.

Face à promoção da alteração conforme cláusulas anteriores dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 45.051,46 (quarenta e cinco mil e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), elevando o valor inicial do contrato que era de R\$ 212.886,87 (duzentos e doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sete centavos), para R\$ 257.938,32 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), ou 21,16% do valor inicial atualizado do contrato.

Em consequência da obrigação suplementar faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 01 (um) mês a contar de seu vencimento

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 021/2020

AMPARO LEGAL: art. 58, I, § 2º e 65, I "b", §§ 1º e 2º e art. 57, § 1º, IV da Lei Federal nº 8666/93

ASSINANTES

Contratante: Alexandrino Arévalo Garcia

Contratada: Rogério Paulo Thomazoni

Aral Moreira - MS, 05 de Abril de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

PROC. ADM. Nº 037/2020

Pregão presencial Nº 017/2020

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA-MS

Contratada: NovaEng Engenharia LTDA

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2020.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 012/2020, a contar de 14 de Abril de 2021.

Face a renovação dá-se ao presente termo o valor nominal de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Reais).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 012/2020

Regência: Art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: Alexandrino Arévalo Garcia

Contratada: Diego Lanza Lima

Aral Moreira-MS, 14 de Abril de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 04, de 08/04/2021.

Deliberação e ao Plano de Biossegurança para os comércios locais; Protocolo de atendimento na UOM; Novos teste rápido de antígeno; Atualização dos membros do comitê COVID-19/ atualização do Plano de contingência do COVID-19 de Aral Moreira ; aprovar leitura da ata anterior.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pelo Decreto Nº. 048/2017 e considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 08 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar Plano de Biossegurança para os comércios locais .

Artigo 2º Aprovar Protocolo de atendimento na UOM.

Artigo 3º Aprovar Novos teste rápido de antígeno.

Artigo 4º Aprovar Atualização dos membros do comitê COVID-19/ atualização do Plano de contingência do COVID-19 de Aral Moreira.

Artigo 5º Aprovar Leitura da ata anterior

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aral Moreira - MS, 08 Abril de 2021.

Rodrigo Limeira Fernades

Presidente CMS

Aral Moreira MS

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

ADOLESCENTE DE ARAL MOREIRA - MS

RESOLUÇÃO Nº. 06, de 14 de Abril de 2021

Posse da nova Conselheira Tutelar para o período de 2021 a 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pela Lei N.º

408/1993 e Regimento Interno, em conformidade com deliberação interna, em reunião

extraordinária realizada no dia 14 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Dar posse da nova Conselheira Tutelar para o período de 14 de Abril de 2020 à 09 de Janeiro de 2024.

Artigo 2º. - Conforme processo eleitoral foi aprovada, eleita e assinou o termo de posse a seguinte Conselheira Tutelar:

- Gisele Wider Rebelo

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Raquel Benites Douglas Gonçalves

Vice-Presidente CMDCA